



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 28/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.


O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a Professora Municipal **Rosana Arruda de Oliveira**, o valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2023.


João Carlos Garbin
Prefeito em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AULAS EXTRAORDINÁRIAS

DECRETO Nº 28/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em Exercício no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a Professora Municipal **Rosana Arruda de Oliveira**, o valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:AC05D35A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2023. Edição 2709

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>